



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

EDITAL Nº 065/2020, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

REGULAMENTO DE SELEÇÃO INTERNA PARA PARTICIPAÇÃO NA MOSTRA CULTURAL DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* SÃO VICENTE DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o **REGULAMENTO DE SELEÇÃO INTERNA PARA PARTICIPAÇÃO NA MOSTRA CULTURAL DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**, conforme segue:

São Vicente do Sul, 23 de setembro de 2020.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Deivid Dutra de Oliveira', is written over a faint circular stamp.

Deivid Dutra de Oliveira

DIRETOR GERAL

Port. 1.866/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL



SÃO VICENTE DO SUL, RS – 2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este documento regulamenta as normas e os procedimentos a serem observados para participação na Seleção Interna para Mostra Cultural do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IFFar.

Art. 2º A Seleção visa socializar e apresentar à comunidade acadêmica diversas formas de expressão artístico-cultural desenvolvidas por servidores, estudantes do *campus* e estudantes da rede municipal e estadual ligados a projetos de extensão do IFFar-SVS.

Art. 3º Esta Seleção objetiva escolher, de acordo com os critérios e formas estabelecidas neste regulamento, as apresentações artístico-culturais, os trabalhos a serem expostos e as produções audiovisuais que representarão o *campus* São Vicente do Sul na Mostra Cultural do IFFar.

Art. 4º O *campus* selecionará a quantidade necessária de trabalhos dos estudantes para compor a Apresentação Geral do Campus IFFar – SVS, com duração de 22 minutos, na Mostra Cultural Institucional.

Art. 5º Os trabalhos inscritos nas modalidades elencadas no Capítulo IV deste Regulamento (com exceção das categorias Dança, movimento corporal Solo, Dança, movimento corporal grupo e Música Instrumental), devem seguir a temática dos Direitos Humanos, subdividida em quatro eixos temáticos norteadores: Liberdade de Opinião e Expressão; Direito à Saúde; Direito à Educação e Direitos Econômicos, Sociais e Culturais.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 5º São Objetivos da Seleção Interna:

§ 1º OBJETIVO GERAL:

I - Promover a integração dos estudantes do IFFar -SVS, através de atividades artístico-culturais, como meio de acesso às fontes da cultura nacional/regional, e o aprofundamento das discussões sobre a inserção da cultura como atividade pedagógica constante nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

§ 2º OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

I - Contribuir para a interdisciplinaridade do currículo e da prática pedagógica dos cursos ao promover discussões sobre as diferenças culturais nacional/regional ao longo do ano letivo;

II - Colaborar com o processo de formação integral dos estudantes do IFFar-SVS; - Possibilitar o acesso discente às atividades culturais em suas diversas formas de manifestação e organização;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

- III - Estimular o interesse estudantil pelas manifestações artísticas por meio de dança, teatro, literatura, música, Artes Visuais e produção audiovisual;
- IV - Proporcionar a integração e a socialização entre servidores e estudantes do IFFar-SVS através de apresentações e exposições de diferentes linguagens artísticas.

CAPÍTULO III
DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 6º A Seleção Interna para a Mostra Cultural do IFFar ocorrerá conforme cronograma presente neste regulamento (**Anexo I**).

§1º As inscrições para a Mostra Cultural Interna serão gratuitas e seguirão as etapas conforme cronograma (Anexo I).

§2º As inscrições poderão ser feitas nas modalidades de apresentações artístico-culturais, exposições e produção audiovisual.

§3º Somente poderão se inscrever e participar da Seleção Interna os estudantes regularmente matriculados e estudantes da rede municipal e estadual ligados a projetos de extensão do IFFar-SVS.

Art. 7º Caso não ocorra o preenchimento total do número de apresentações previsto no Art. 16º, fica a critério da comissão organizadora da Seleção Interna incluir mais trabalhos de modo a fechar o número de apresentações artístico-culturais previstas neste regulamento.

Art. 8º Os trabalhos deverão ser enviados à Comissão Organizadora até o dia **26 de outubro de 2020** através do formulário <https://forms.gle/z2awzD3bFcYiFJkr9>, não sendo responsabilidade da Comissão Organizadora eventuais problemas técnicos que as produções apresentem em caso de não atendimento ao prazo estabelecido anteriormente.

Parágrafo único. Cada estudante poderá participar no máximo de 02 (duas) apresentações.

CAPÍTULO IV
DAS MODALIDADES

APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS

Art. 9º Na modalidade Apresentações Artístico-culturais, o estudante poderá participar das seguintes categorias:

- I - Dança ou movimento corporal solo;
- II - Dança ou movimento corporal grupo;
- III - Manifestações teatrais;
- IV - Música instrumental;
- V - Música vocal;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

VI - Performance autoral (poesia, contos e crônicas na forma de contação de estórias, declamações, leitura dramática e recital);

VII - Performance interpretação de obra conhecida (poesia, contos e crônicas na forma de contação de estórias, declamações, leitura dramática e recital).

Parágrafo único. As especificações técnicas das categorias da modalidade Apresentações Artístico-culturais poderão ser observadas no Anexo II deste regulamento.

EXPOSIÇÕES

Art. 10. Na modalidade Exposições de trabalhos de Artes Visuais, o estudante poderá participar das categorias:

I - Desenho/gravura;

II- Fotografia;

III - Pintura;

IV - Escultura/Objeto Arte;

V – Charge/História em quadrinhos.

Parágrafo Único. As especificações técnicas das categorias da modalidade Exposições poderão ser observadas no Anexo II deste regulamento.

PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

Art. 11. Na modalidade Produção Audiovisual, o estudante poderá participar da categoria:

I - Produção audiovisual de curta metragem.

Parágrafo Único. As especificações técnicas da categoria Produção Audiovisual poderão ser observadas no Anexo II deste regulamento.

CAPÍTULO V DAS DELIMITAÇÕES

APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS

Art. 12. Cada uma das apresentações da Seleção Interna para a Mostra Cultural do IFFar-SVS deve respeitar a seguinte regulamentação:

§1º O vídeo da apresentação artístico-cultural deverá ter tempo máximo de 02 (dois) minutos.

§2º É de responsabilidade do proponente dispor dos instrumentos necessários para a elaboração da apresentação, assim como observar as especificações técnicas dispostas no Anexo II deste regulamento.

EXPOSIÇÕES

Art. 13. Cada um dos trabalhos expostos deve respeitar a seguinte regulamentação:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

§1º As obras devem ser resultado do trabalho estético de alunos do IFFar-SVS, sob a orientação de um servidor do *campus*.

§2º O proponente da obra deverá enviar em anexo ao formulário a imagem do trabalho, e também um vídeo com tempo máximo de 02 (dois) minutos apresentando oralmente e visualmente a sua produção artística.

§3º É de responsabilidade do proponente dispor dos instrumentos necessários para a elaboração do trabalho, assim como observar as especificações técnicas dispostas no Anexo II deste regulamento.

PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

Art. 14. As produções audiovisuais devem respeitar a seguinte regulamentação:

§1º As produções devem ser resultado do trabalho estético de alunos do IFFar-SVS, sob a orientação de um servidor do Instituto.

§2º A produção audiovisual deverá ter a duração máxima de 03 (três) minutos.

§3º É de responsabilidade do proponente dispor dos instrumentos necessários para a elaboração da produção, assim como observar as especificações técnicas dispostas no Anexo II deste regulamento.

CAPÍTULO VI DA COMISSÃO AVALIADORA

Art. 15. A comissão avaliadora será constituída por 05 (cinco) bancas, compostas por 03 (três) pessoas da comunidade interna e/ou externa ao *campus*, com conhecimentos na área artística. As bancas serão organizadas conforme as modalidades descritas no Capítulo IV deste regulamento. Cabendo à comissão organizadora da Seleção Interna para Mostra Cultural do IFFar efetuar previamente os convites.

Parágrafo único. Os itens a serem avaliados estão expressos conforme categorias no Anexo III deste regulamento.

CAPÍTULO VII DA SELEÇÃO

Art. 16. A comissão avaliadora selecionará no mínimo 07 (sete) Apresentações Artístico-culturais, 03 (três) trabalhos na modalidade Exposições e 03 (três) na modalidade Produção Audiovisual para representarem o *campus* São Vicente do Sul na Mostra Cultural do IFFar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

CAPÍTULO VIII
DO USO DOS DIREITOS DE IMAGEM E VOZ

Art. 17. Uma vez inscrito na Seleção para Mostra Cultural do IFFar, o concorrente autoriza a Comissão Organizadora a divulgar, gravar e/ou reproduzir em caráter irrestrito a sua obra, por meio de CDs, DVDs, painéis, mídias e outras formas de divulgação, ressalvados apenas os direitos autorais pertinentes e previstos em legislação específica.

Parágrafo único. A inscrição autoriza, ainda, o uso irrestrito de imagem dos concorrentes e dos artistas que o acompanham.

CAPÍTULO IX
DA CERTIFICAÇÃO

Art. 18. Os certificados dos participantes da Seleção Interna para Mostra Cultural do IFFar serão enviados ao e-mail informado pelo candidato no ato de inscrição.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. A relação com os trabalhos aprovados será publicada no Portal Institucional do *Campus*, conforme data estabelecida no cronograma deste regulamento (Anexo I).

Art. 20. Cabe aos inscritos cumprir todas as disposições contidas neste regulamento.

Art. 21. A não observância das normas estabelecidas neste regulamento poderá implicar prejuízo no desenvolvimento das atividades da mostra, havendo, portanto, impedimento de efetivação das apresentações e exposições que se encontrarem em desacordo com as normas.

Art. 22. A Comissão Organizadora, bem como a Comissão Avaliadora, serão inteiramente responsáveis e soberanas em suas decisões, sendo estas irrecorríveis.

Art. 23 Os casos omissos serão examinados e resolvidos soberanamente pela Comissão Organizadora da Seleção Interna para a Mostra Cultural.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO I

CRONOGRAMA

Etapa	Período - 2020
Período de Inscrição (On line através do preenchimento do formulário indicado neste regulamento)	23 de setembro a 26 de outubro, até às 23h:59min
Divulgação da relação dos trabalhos aprovados no Portal Institucional do <i>campus</i>	02 de novembro
Envio dos nomes dos estudantes e/ou grupos selecionados na seleção local para a Diretoria de Assistência Estudantil	12 de novembro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO II

Modalidade - Apresentações Artístico-Culturais

Categoria Dança

A categoria dança divide-se em dança solo e dança em grupo. Entende-se por dança solo toda a forma na qual o (a) dançarino (a) pode demonstrar toda a sua criatividade sozinho(a). Por outro lado, dança em grupo se constituiu naquela manifestação artística que conta com a apresentação de 02 (dois) ou mais dançarinos (as). Não há limite de integrantes para categoria dança em grupo, mas recomenda-se todos os cuidados sanitários, evitando aglomerações e risco de transmissão da COVID 19. Não haverá distinção no que diz respeito à origem e a estilos de danças.

Categoria Música

A categoria música divide-se em música instrumental e música vocal. Entende-se por música instrumental toda aquela produzida exclusivamente por instrumentos musicais. Já música vocal se constitui naquela manifestação artística que é cantada por uma ou mais vozes. No que diz respeito à música vocal, ficará a critério do(a) estudante ser acompanhado(a) ou não por instrumentos, ou seja, poderão ser realizadas apresentações à capela. Não haverá diferenciação em relação à música inédita ou conhecida. Serão aceitos todos os estilos e gêneros, mas a temática da categoria música vocal terá que ser Direitos Humanos. Não há limite de integrantes para apresentação na categoria música, mas recomenda-se todos os cuidados sanitários, evitando aglomerações e risco de transmissão da COVID 19.

Categoria Manifestações Teatrais

Manifestação artística, onde o(s) ator(es) expressa(m) através do corpo uma representação cênica de um texto. Serão aceitas peças que poderão ser apresentadas de forma individual ou em grupo. A peça deverá ser inédita e o roteiro terá temática dos Direitos Humanos. Serão aceitos todos os gêneros que fazem parte da dramaturgia. Não há limite de integrantes para apresentação na categoria manifestações teatrais, mas recomenda-se todos os cuidados sanitários, evitando aglomerações e risco de transmissão da COVID 19.

Categoria Performance

A Performance consiste em uma apresentação artística que se destaca pela intensidade e pela representação, pode combinar, simultaneamente, música e representação cênica. Trabalho deverá abordar a temática dos Direitos Humanos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

Modalidade - Exposições

Categoria Artes Visuais

Desenho/Gravura

O trabalho deverá ser inédito, não podendo ser cópia de trabalho já existente. Junto faz-se necessário que seja informado, pela ordem: título do trabalho, autor e breve descrição oral e escrita da proposta do trabalho. O trabalho deverá abordar a temática dos Direitos Humanos.

Fotografia

A fotografia deverá ser inédita, não podendo ser cópia de foto já existente. As fotos não devem ser manipuladas, ou seja, alteradas em programas de imagens como photoshop. Caso a foto contenha itens passíveis de autorização de direitos autorais de uso de imagem das pessoas retratadas nas fotografias, fica o participante encarregado de providenciar a devida autorização. A imagem poderá ser colorida ou preta e branca. Junto faz-se necessário que seja informado, pela ordem: título do trabalho, autor e breve descrição oral e escrita da proposta do trabalho. O trabalho deverá abordar a temática dos Direitos Humanos.

Pintura

A pintura deverá ser inédita, não podendo ser cópia de pintura já existente. Ela deverá ser feita sobre o suporte que o autor desejar. Junto faz-se necessário que seja informado, pela ordem: título do trabalho, autor e breve descrição oral e escrita da proposta do trabalho. O trabalho deverá abordar a temática dos Direitos Humanos.

Escultura/objeto arte

A escultura/objeto arte deverá ser inédita, não podendo ser cópia de outros já existentes. Poderão ser feitas de materiais diversos. Junto faz-se necessário que seja informado, pela ordem: título do trabalho, autor e breve descrição oral e escrita da proposta do trabalho. O trabalho deverá abordar a temática dos Direitos Humanos.

Charge/História em quadrinhos

A charge/história em quadrinhos deverá ser inédita, não podendo ser cópia de outras já existentes. Junto faz-se necessário que seja informado, pela ordem: título do trabalho, autor e breve descrição oral e escrita da proposta do trabalho. O trabalho deverá abordar a temática dos Direitos Humanos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

Modalidade - Produção Audiovisual

As produções audiovisuais deverão ser gravadas preferencialmente na horizontal, na dimensão 16:9. No que diz respeito ao padrão, sugere-se o H.264 Youtube, Windows Media Video (WMV), Audio Video Interleave (AVI) ou MP4. O trabalho deverá abordar a temática dos Direitos Humanos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS TRABALHOS

ARTES VISUAIS

Cré debates	Pontuação (0 a 100)
Composição, materiais e técnicas usadas	20
Criatividade e originalidade	20
Mensagem	20
Adequação a temática proposta	20
Relação da temática da obra com os demais elementos compositivos	20
Total	100

DANÇA

Cré debates	Pontuação (0 a 100)
Expressão artística e desenvoltura	20
Complexidade coreográfica e sincronismo	20
Criatividade e originalidade	20
Exploração do espaço e variações de formação	20
Tempo de apresentação	20
Total	100

MÚSICA (INSTRUMENTAL)

Cré debates	Pontuação (0 a 100)
Arranjo e criatividade	20
Harmonia e sincronismo	20
Performance e desenvoltura	20
Ritmo	20
Tempo de apresentação	20
Total	100

MÚSICA (VOCAL)

Cré debates	Pontuação (0 a 100)
Afinação	20
Harmonia	20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

Interpretação da obra	20
Ritmo	20
Tempo de apresentação	20
Total	100

MANIFESTAÇÕES TEATRAIS

Critérios	Pontuação (0 a 100)
Figurino e uso de espaço cênico	20
Interpretação e desenvoltura de palco	20
Adequação a temática proposta	20
Roteiro	20
Tempo de apresentação	20
Total	100

PERFORMANCE

Critérios	Pontuação (0 a 100)
Criatividade e originalidade	20
Desenvoltura e expressão	20
Entonação e naturalidade	20
Memorização	20
Adequação a temática proposta	10
Tempo de apresentação	10
Total	100

PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

Critérios	Pontuação (0 a 100)
Apresentação visual e fotografia	20
Criatividade e originalidade	20
Harmonia e sincronismo	20
Roteiro e narratividade	20
Adequação a temática proposta	10
Tempo de apresentação	10
Total	100